



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1920 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 1 de junho de 2022 - 11 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	3
LICITAÇÕES	1	NOTAS EXPLICATIVAS FUNDEB	7
HOMOLOGAÇÕES	3	OUTROS	10

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022 - PREGÃO ELETRONICO N.º 20/2022

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 14 de junho de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Objeto: Aquisição futura de materiais de pintura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a CPL, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS,

31 de maio de 2022.

Bruna Paim Queiroz - Núcleo de Licitações e contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022 - CONVITE Nº 13/2022.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Suplente da CPL) em substituição ao Sr. Flávio Gomes Silva (Presidente da CPL) por estar indisponível, o Sr. Claudiomiro Elói (Secretário da CPL) e a Srta. Sílvia Leticia Bernardes (Suplente da CPL) em substituição a Sra. Ramona Medina Ortiz (Membro da CPL) por estar de férias, todos designados pelo Decreto Municipal nº 1/2022. Estava presente também representante de licitante que abaixo será identificado, e a Srta. Rafaela Souza Ferreira CREA 64831-D/MS para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a Contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos de engenharia/revestimento primário em estrada vicinal, com extensão aproximada de 13,00 km no município de Aquidauana-MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que 03 (três) empresas entregaram seus envelopes, sendo estas: PARAMÉTRICA CONSULTORIA E PANEJAMENTO URBANO EIRELI (ME) inscrita no CNPJ sob nº 35.247.129/0001-83, convidada, sem representante presente, envelopes entregues em mãos pelo Sr. José Olímpio (CPF 746.176.994-49); POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA (EPP) inscrita no CNPJ/MF nº 19.550.464/0001-08, convidada, devidamente representada pelo Sr. José Roberto Mauro Filho (CPF 559.000.111-00); J.A. GEOTECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 20.391.705/0001-94, convidada, sem representante presente, envelopes entregues em mãos pela Sra. Rejane Avalhaes (CPF 999.263.851-68); Dando continuidade aos trabalhos, todos os envelopes foram vistos pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foi aberto o envelope de habilitação. Considerando habilitação suficiente para atender o edital, onde foi constatado pela área técnica que todas as licitantes apresentaram a qualificação técnica conforme exigido na cláusula 4.13 do edital e após questionado esta não manifestou intenção da interposição de recursos, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada onde após a verificação de todos. Considerando que todos os presentes consideraram as habilitações suficientes para atender o edital e após questionados estes não manifestaram intenção da interposição de recursos e considerando ainda que os licitantes desistiram expressamente da intenção de interpor recurso (Declaração anexa a suas habilitações), a CPL, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas onde após a verificação de todos registramos os seguintes valores globais ofertados: a licitante PARAMÉTRICA CONSULTORIA E PANEJAMENTO URBANO EIRELI (ME) ofertou o valor global de R\$ 83.500,00; a licitante POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA (EPP) ofertou o valor global de R\$ 78.000,00; e a licitante J.A. GEOTECNOLOGIA LTDA ofertou o valor global de R\$ 81.900,00; Quanto a exequibilidade, todas as propostas classificadas foram consideradas exequíveis após a verificação conforme o parágrafo 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 (80% acima da média). Todas as empresas apresentaram suas propostas conforme exigidos em edital. Não havendo manifestação de intenção de recurso quanto as propostas bem como a desistência de todos de manifestar recurso, não será aberto o prazo recursal, sendo considerada vencedora a licitante **POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA (EPP) com valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**. Após publicação da presente

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretaria Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



ata do Diário Oficial Eletrônico do Município, o processo irá para parecer técnico, ficando desde já franqueado aos interessados vistas ao processo. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Silvia Letícia Bernardes
Suplente da CPL

Claudiomiro Eloi
Secretário da CPL

Rafaela Souza Ferreira
Área Técnica

José Roberto Mauro Filho
Licitante

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022 - CONVITE Nº 14/2022.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Flávio Gomes Silva (presidente da CPL), o Sr. Claudiomiro Eloi (Secretário da CPL) e a Sra. Flávia dos Santos Freitas (Membro da CPL), todos designados pelo Decreto Municipal nº 01/2022. Para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa para execução de implantação das calçadas em Paver de concreto nas Avenidas Coronel Antônio Trindade e Gabriel Ferreira da Silva, no município de Aquidauana-MS. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que foi constatado a presença de 05 (cinco) licitantes que apresentaram seus envelopes, sendo estas: TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA (**EPP**) inscrita no CNPJ/MF nº 36.494.071/0001-35 (manifestou interesse) com representante presente, envelopes entregues pelo Sr. Edilson Pinheiro Marques Júnior CPF: 044.465.551-46; J. OLIVEIRA (**ME**), inscrita no CNPJ/MF nº 32.435.071/0001-03 (convitado) com representante presente, envelopes entregues pelo Sr. Juraci Jesus Oliveira CPF: 367.988.001-49; L.V.V.M. TREMURA (**ME**) inscrita no CNPJ/MF nº 27.433.790/0001-55 (manifestou interesse) sem representante presente, envelopes entregues pelo Sr. Laurindo Vinicius Vaz de Mello Tremura CPF: 006.451.981-37; 3 CONSTRUÇÕES E PROJETOS ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA EIRELI (**ME**) inscrita no CNPJ/MF nº 08.279.704/0001-57, (manifestou interesse) sem representante presente, envelopes entregues via transportadora sob número 5923328 CG – 001761201 e OZENIR DA SILVA CHACHA DUARTE inscrita no CNPJ/MF 09.566.022/0001-98, embora tenha enviado seus envelopes, não houve comprovação de manifesto de interesse em participar (cláusula 2.1 do edital), não foi convidada pelo Município, por força da mesma cláusula e § 3º do Art. 22 da Lei 8.666/93, não foi autorizada a participação no certame. A não participação, aqui citada, não afetou a competitividade do certame, tendo em vista a participação de 4 (quatro) empresas, além da empresa não autorizada. O § 3º do Art. 22 da Lei 8.666/93, tratando da modalidade Convite, diz, “Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.”. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Em ato contínuo, todos os envelopes foram vistos pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foi aberto o envelope de habilitação onde observamos que as licitantes 3 CONSTRUÇÕES E PROJETOS ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA EIRELI apresentou a Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), com data de 19/10/2017, feito diligência, foi verificado que o CRC da empresa encontra-se válido e com o cadastro de CNPJ com data de emissão de 20/04/2022. O Sr. Edilson Pinheiro Marques Júnior CPF: 044.465.551-46, representante da licitante TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA, questionou a habilitação da licitante 3 CONSTRUÇÕES E PROJETOS ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA EIRELI, devido ao endereço constante na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/SP estar apresentando um erro de digitação, onde a letra “E” em “Geraldo” constante no Cadastro de Pessoa Jurídica da Receita Federal e na Certidão do CREA/SP consta a letra “I” em “Giraldão”, a CPL realizou uma diligência ligando na Central de Atendimento do CREA/SP, através do número 0800-0171811, e falando com o atendente Sr. Rafael, sob Protocolo de Atendimento nº 2022123297, este esclareceu que o erro de digitação no endereço não invalida a Certidão, tendo em vista que o CEP informado na Certidão do CREA/SP pode ser consultado pelo site (<https://buscacepinter.correios.com.br/app/cep/index.php>) e verificado a autenticidade do endereço. A consulta foi realizada e encontra-se anexo aos autos do processo. Portanto com a concordância de todos os demais presentes, a licitante 3 CONSTRUÇÕES E PROJETOS ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA EIRELI será considerada habilitada. Considerando as habilitações das 4 (quatro) licitantes, suficientes para atender o edital e conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo abertura do envelope contendo a proposta das empresas habilitadas onde após a verificação de todos a licitante TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA (**EPP**) propôs um valor global R\$ 158.631,00; licitante JURACI J. OLIVEIRA (**ME**) propôs um valor global de R\$ 178.200,00; L.V.V.M. TREMURA (**ME**), propôs um valor global de R\$ 140.567,76 e 3 CONSTRUÇÕES E PROJETOS ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA EIRELI (**ME**) propôs um valor global de R\$ 139.600,00. O valor da proposta vencedora é considerado exequível quanto ao previsto no edital conforme § 1º do Art. 48 da Lei 8.666/93 e a mesma foi considerada por todos como contendo os elementos suficientes para atender o edital. Dando continuidade ao certame do qual é declarada vencedora a licitante **3 CONSTRUÇÕES E PROJETOS ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA EIRELI, propôs um valor global de R\$ 139.600,00 (Cento e trinta e nove mil e seiscentos reais)**. A licitante vencedora ficará intimada a entregar a CPL a partir da publicação da presente Ata, todos os documentos previstos na cláusula 5.1 do edital, dentro do prazo e na forma ali previstos, como condição para a adjudicação, homologação e contratação, ficando desde já franqueado aos interessados vistas ao processo. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos.

Claudiomiro Eloi
Secretário da CPL

Flávio Gomes Silva
Presidente da CPL

Flávia dos Santos Freitas
Membro da CPL





JURACI J. OLIVEIRA
Juraci J. Oliveira

TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA
Edilson Pinheiro Marques Júnior

HOMOLOGAÇÕES

 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 93/2022 - DL
	Processo Administrativo: 165/2022 Processo de Licitação: 165/2022 Data do Processo: 30/05/2022

Folha: 1/1

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, nestes termos:

- a) Processo Nr.: 165/2022
b) Licitação Nr.: 93/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 01/06/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA GRADE PARA CERCAMENTO E ACESSO À CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DONA MAFALDA.

						(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item	
JURACI J OLIVEIRA (6419)						
1 GRADE PARA CERCAMENTO E ACESSO À CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DONA MAFALDA.	SERV	1,00	0,0000	31.925,89	31.925,89	
					Total do Fornecedor:	31.925,89
					Total Geral:	31.925,89

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.144.4.4.90.51.00.00.00.00 (28) Saldo: 105.572,13

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado, RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

Aquidauana (MS), 01 de junho de 2022.

EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 749/2022

CELEBRADO EM: 18.04.2022

DATA DO DISTRATO: 09.05.2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRATADO (A): REGIANE MOURA DA COSTA.





ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E REGIANE MOURA DA COSTA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 747/2021

CELEBRADO EM: 18.05.2022

DATA DO DISTRATO: 16.05.2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): CLEITON GUEDES PERONDI.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E CLEITON GUEDES PERONDI.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 226/2022

CELEBRADO EM: 09.05.2022

DATA DO DISTRATO: 02.05.2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): CLAUDEMIR ALVES DOS SANTOS.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E CLAUDEMIR ALVES DOS SANTOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 754/2022

CELEBRADO EM: 18.05.2022

DATA DO DISTRATO: 10.05.2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): EDEVANDRO DE SOUZA RAMIRES.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E EDEVANDRO DE SOUZA RAMIRES

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 773/2022

CELEBRADO EM: 18.05.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO(A): MARCO ANTONIO BRAGA BATISTA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS NO ASILO SÃO FRANCISCO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 18 DE MAIO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 14.373,86 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 898,37 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2022,

B)R\$ 1.925,07 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2022, E OS ,DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E MARCO ANTONIO BRAGA BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 798/2022

CELEBRADO EM: 23.05.2022





CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO(A): RENATA APARECIDA VALDES BASÍLIO

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SALA DO EMPREENDEDOR

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE MAIO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.663,93 (OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 356,05 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2022,

B)R\$ 1.186,84 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E RENATA APARECIDA VALDES BASÍLIO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 799/2022

CELEBRADO EM: 23.05.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO(A): KEVERSON SANTANA CARDOSO

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - FEMa.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE MAIO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.663,93 (OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 356,05 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2022,

B)R\$ 1.186,84 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E KEVERSON SANTANA CARDOSO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 805/2022

CELEBRADO EM: 20.05.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

CONTRATADO(A): REGIANE APARECIDA FAGUNDES DE SOUZA.

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021.





OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE SOCIAL, NÍVEL V, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 20 DE MAIO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 22.255,72 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.203,01 (UM MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2022,

B) R\$ 3.007,53 (TRÊS MIL, SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, RONALDO ANGELO DE ALMEIDA E REGIANE APARECIDA FAGUNDES DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022

ADESÃO Nº 10/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 07/2022 referente ao Pregão Presencial nº 02/2022 - Processo ADM. nº 22/2022, da Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS e demais especificações e anexos ao Processo Administrativo nº 138/2022, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto.

VALOR: R\$ 11.115,60 (onze mil, cento e quinze reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20 20.02 08.244.0218 2.054 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0082 (0082) 000065 20 20.02 08.244.0218 2.054 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)

000061 20 20.02 08.244.0218 2.056 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 (0029)

000107 20 20.02 08.244.0218 2.057 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 (0029) 000119

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31/05/2022 até 30/05/2023

GESTOR DO CONTRATO: Marcos Ferreira Chaves de Castro

FISCAL DO CONTRATO: Rubens Jesus de Arruda

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, Marcos Ferreira Chaves de Castro, Rubens Jesus de Arruda E Rutinéia Oliveira da Silva.



NOTAS EXPLICATIVAS FUNDEB

Aquidauana-MS, 25 de março de 2021

EXMO. SR.

IRAN COELHO DAS NEVES

CONSELHEIRO PRESIDENTE TC/MS

CAMPO GRANDE – MS

**ASSUNTO: NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO GERAL DO
EXERCÍCIO DE 2021 DO FUNDEB.**

1. PREÂMBULO:

Verifica-se o cumprimento do Orçamento Programa, bem como as interpretações do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e das Demonstrações das Variações Patrimoniais, e das demais peças orçamentárias e financeiras exigidas na Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e a escrituração observou o elenco de Contas do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MS e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, os Princípios de Contabilidade Aplicados ao Setor Público as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

No Balanço Orçamentário temos a destacar que houve um superávit orçamentário de R\$ 799.013,74 ocorreu porque as receitas arrecadadas foram maiores em relação da Despesa realizada.

3. O BALANÇO FINANCEIRO

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “ a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de



natureza extra – orçamentária , conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

Neste Balanço destacamos as contas relevantes que são as seguintes:

- Na Receita Orçamentária houve arrecadações no valor de R\$ 25.517.682,33 e seu detalhamento poder ser verificado no Anexo 10 – Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada.
- O Pagamentos dos Restos a Pagar evidenciados no Anexo 13 - Balanço Financeiro no valor total de R\$ 167.945,45 confere com os valores apresentados no Anexo 17 – Dívida Flutuante.
- Os Valores de R\$ 5.846.720,45 e de R\$ 6.327.522,54, refere-se as consignações registrado como DEMAIS OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO, esta conta confere com os valores registrados no Anexo 17 – Dívida Flutuante.

4. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Seus ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos no MCASP.

Ativo Circulante:

- **Caixa e Equivalentes de Caixa** São representados por disponibilidade em moeda nacional, depositadas em instituições financeiras integrantes do sistema bancário brasileiro, e o saldo conciliado em 31/12/2020 é de R\$ 470.043,73 e confere com o saldo para o exercício seguinte apresentado no Anexo 13 – Balanço Financeiro

Passivo Circulante:



Está composto por despesas liquidadas e com consignações retidas que serão pagos no decorrer do exercício de 2020, conforme especificação abaixo:

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo (consignações)	36.899,62
Total Geral	36.899,62

Equilíbrio Financeiro:

Na análise do Balanço Patrimonial conforme o § 2º do artigo 43 da Lei 4.320/64, o superávit financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Grupos de Contas	2020
(a) Caixa Equivalente de Caixa	470.043,73
Passivo Financeiro	
• Demais Obrigações a Curto Prazo	36.899,62
(p) Total do Passivo Financeiro	36.899,62
Superávit Financeiro (A-P)	433.144,11

Observamos que o FUNDEB tem disponibilidade financeira para cobertura do passivo financeiro conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressaltamos que o passivo financeiro, corresponde com os valores apresentados no Anexo 17 – Dívida Flutuante.

5. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Com relação às evidenciações no Demonstrativo das Variações Patrimoniais e compostos das VPA e VPD iremos destacar as contas mais relevantes:

a) VPA:

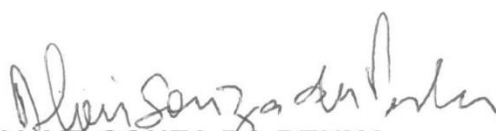
- Os valores de R\$ 25.517.682,33 registrado nas Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA, refere-se a receitas orçamentárias arrecadadas no exercício, conforme observado o detalhamento comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10.

b) VPD:

- O valor de R\$ 24.718.668,59, registrado nas Variações Patrimoniais Diminutivas, corresponde com as despesas empenhadas registradas nos elementos de despesas evidenciados no comparativo da Despesa – Anexo 11.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente **Nota Explicativa** buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados no final do exercício. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contabilidade geral do município, responsável pela elaboração da presente nota, ficará à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.


ALAIR SOUZA DA PENHA
CONTADOR CRC-MS 011952/O-7

OUTROS

Ata nº 02/2022

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Cultural, às nove horas, em ambiente virtual (google meet), conforme convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana-MS, edição nº 1910, de 18 de maio de 2022, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: a) Relação de Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas, extraída do Portal da Transparência da Prefeitura de Aquidauana, com Pagamentos Efetuados no período de janeiro a abril de dois mil e vinte e dois, para atender , o que prevê a Lei Ordinária nº 2.447/2015 e a Lei Complementar nº 011/2009 e, em acatamento a Lei Complementar 101/2000-LRF, à Constituição Federal de 1.988, em seus art. 31, 70 e 74 e a Recomendação nº 004/2021, da Controladoria Geral do Município, as quais se referem à prestação das contas de utilização de verbas públicas. b) Portaria CNPC/SECULT/MTUR Nº2, DE 3 DE MAIO DE 2022, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura. Após verificação/análise dos documentos contábeis, referentes ao primeiro quadrimestre/2022, **o Conselho é de parecer favorável a provação das contas do Fundo de Cultura, da Secretaria de Cultura e Turismo de Aquidauana no período de janeiro a abril do exercício contábil de 2022.** Referente ao segundo ponto da pauta, o Conselho decidiu que sejam convocados os diversos seguimentos da cultura do Município de Aquidauana, para uma reunião presencial no plenário da Câmara Municipal de Aquidauana, a ser realizada no dia 14 de junho de 2022, a partir das 8h00m do período matutino, para deliberar sobre o que prevê o Art. 4º da Portaria CNPC/SECULT/MTUR Nº2, DE 3 DE MAIO DE 2022, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura, como segue: I – Institucionalização e Marcos Legais da Cultura; II – Diversidade Cultural; III - Acessibilidade Cultural; IV - Sustentabilidade: dimensão social, econômica, ambiental e





cultural; e V - Participação Social e Representatividade. Nada mais havendo a declarar, eu Thaynara Lopes _____, encerro a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais conselheiros (as) presentes.

Presidente: Sebastiao Fonseca _____;

Membro: Edson Eduardo Arimura _____;

Membro: Aguinaldo Rodrigues Gomes _____;

Membro: Alípio Eduardo de Mattos Barbosa _____;

Membro: Patrícia Freitas Vargas Almeida _____;

